EMENDA MODIFICATIVA N.º ____/2025

Modifica a redação da Justificativa do Projeto de Lei n° 227/ 2025:

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir, em caráter experimental, o Projeto Piloto "Tarifa Zero" no transporte público coletivo municipal, oferecendo gratuidade em horários ou dias específicos, conforme regulamentação do Poder Executivo.

A proposta fundamenta-se no fato de que a matéria trata de assunto de interesse local, conforme dispõe o artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, sendo, portanto, de competência do Município legislar sobre o tema.

A iniciativa surge da necessidade de ampliar o acesso da população aos serviços públicos essenciais — como saúde, educação e assistência social — especialmente para os cidadãos em situação de vulnerabilidade socioeconômica. A gratuidade tarifária representa uma importante ferramenta de inclusão social, promovendo igualdade de oportunidades e garantindo o direito de ir e vir previsto na Constituição.

Além disso, o projeto visa estimular o uso do transporte coletivo, contribuindo para a redução do tráfego de veículos particulares, da emissão de gases poluentes e da poluição sonora. Essa medida está alinhada aos princípios da mobilidade urbana sustentável, que orientam as políticas públicas modernas de transporte.

Experiências bem-sucedidas em diversos municípios brasileiros demonstram que, quando bem planejado, o modelo de "tarifa zero" pode trazer ganhos sociais, econômicos e ambientais, justificando sua implementação, ainda que em fase piloto, para avaliação de sua viabilidade e impacto.

Dessa forma, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres pares desta Casa Legislativa, por se tratar de matéria de interesse local e de grande relevância social, convicto de que sua aprovação representará um passo importante na construção de uma cidade mais justa, inclusiva e sustentável.

Sala Barão do Rio Bonito, 11 de Novembro de 2025.

Pedrinho ADL
Vereador

Justificativa

Conforme sugestão da Procuradoria efetuei a modificação da Justificativa do Projeto de Lei n° 227/ 2025.